

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>CPAD</b> .....	17
<b>Outros Atos</b> .....	17



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 359 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Memorando nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 12.098/2024,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **JORGE LUIZ ALBERNAZ**, Técnico de Administrativo, matrícula 2650, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Receitas, símbolo FG-1, pelo período de 20 (vinte) dias, em virtude de férias da titular, com validade a contar de 21/08/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 360 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.548/2024,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio a servidora **MARÍA ESTER FERREIRA DE FREITAS**, matrícula 3387, Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2019/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 26/08/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais**

**Homologo como Fracassada** o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 conforme exarado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 10.308/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 37/2024, referente a aquisição de quentinhas para atendimento à diversas Secretarias Municipais

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS****ATA Nº:** 074/2024**PREGÃO:** Nº 008/2024**FORNECEDOR:** DROGAFONTE LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 10.588/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
29	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FRASCO	R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7785/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2024 e findando-se em 14 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 4.689,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 987/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Promoção à Equidade - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7785/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS LTDA,;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2024 e findando-se em 14 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 14.393,85 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Reserva Orçamentária nº 987/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Promoção à Equidade - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



## SECRETARIA DE FAZENDA

## Outros Atos

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.675.702,5</b>	<b>9.511.910,0</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.399.005,0	2.475.195,0
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.527,2	513.686,8
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.819.745,2	2.268.347,5
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.679.425,0	4.254.680,6
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>92.008.419,8</b>	<b>47.246.887,0</b>
2.1-Cota-Parte FPM	41.210.435,8	20.989.068,1
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.636.778,5	19.653.877,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	1.573.657,3	1.335.190,7
2.2-Cota-Parte ICMS	43.758.001,0	22.493.628,7
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.623.160,0	586.796,1
2.4-Cota-Parte ITR	38.079,0	26.231,4
2.5-Cota-Parte IPVA	5.378.744,0	2.915.837,1
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	235.325,6
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>105.684.122,3</b>	<b>56.758.797,0</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>18.086.952,5</b>	<b>9.182.339,3</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))</b>	<b>8.334.078,1</b>	<b>5.007.360,0</b>



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
<b>6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>29.210.020,0</b>	<b>17.782.782,5</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.431.460,0	15.045.019,7
6.1.1-Principal	28.274.066,8	14.927.705,8
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	157.393,2	117.313,9
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.560,0	2.452.930,4
6.2.1-Principal	778.560,0	2.452.930,4
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	284.832,4
6.4.1-Principal	0,0	284.832,4
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>10.187.114,3</b>	<b>5.745.366,6</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>17.782.782,5</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)</b>	<b>30.464.807,6</b>	<b>17.000.306,6</b>	<b>16.581.614,5</b>	<b>16.217.347,7</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.773.069,2	16.592.282,4	16.534.281,8	16.170.015,0
10.1.1- Educação Infantil	4.626.283,3	2.957.610,8	2.957.610,2	2.896.505,7
10.1.2- Ensino Fundamental	22.146.785,9	13.634.671,7	13.576.671,7	13.273.509,3
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.691.738,4	408.024,2	47.332,7	47.332,7
10.2.1- Educação Infantil	140.200,0	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	3.333.602,2	408.024,2	47.332,7	47.332,7
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	29.820,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	186.116,2	0,0	0,0	0,0

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>17.000.625,0</b>	<b>16.581.933,5</b>	<b>16.217.666,7</b>	<b>0,0</b>
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	15.288.575,1	14.898.623,7	14.534.356,8	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	1.683.309,9	1.683.309,9	1.683.309,9	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	28.740,0	0,0	0,0	0,0
<b>12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>16.592.281,8</b>	<b>16.534.281,8</b>	<b>16.170.015,0</b>	<b>0,0</b>
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	12.248.565,1	16.534.281,8	16.534.281,8	94,5		
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.778.278,2	1.200.848,9	1.200.848,9	0,0	6,8	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 14/08/2024 10:01h

Anexo 8 do RREO



**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	15.823.874,0	9.459.406,9	7.446.887,4	7.407.128,2
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.115.280,0	1.948.762,8	1.639.118,6	1.634.460,8
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.293.394,0	5.857.019,5	5.109.519,8	5.074.418,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	1.077.200,0	624.000,0	468.000,0	468.000,0
20.5- Administração Geral	255.000,0	199.801,6	146.008,7	146.008,7
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	1.867.000,0	829.823,0	84.240,3	84.240,3

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.655.545,38	24.806.088,89	23.330.252,93	22.926.226,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.881.763,30	4.906.373,61	4.596.728,73	4.530.966,48
21.1.1- Creche	5.053.460,00	2.947.709,81	2.650.740,65	2.617.071,44
21.1.2- Pré-escola	3.828.303,30	1.958.663,80	1.945.988,08	1.913.895,04
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.773.782,08	19.899.715,28	18.733.524,20	18.395.260,38

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.446.887,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	9.182.339,26
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	16.629.226,68

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.189.699,25	16.629.226,68	29,30

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	5.524.955,9	3.401.892,6
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	5.022.200,0	3.026.972,7
31.1.1- Salário-Educação	4.064.000,0	2.041.590,3
31.1.2- PDDE	8.400,0	639,5
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	471.600,0	388.196,8
31.1.4- PNATE	253.200,0	216.746,2
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	225.000,0	379.800,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.000,0	8.751,3
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.755,9	366.168,7

## OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	13.453.695,28	7.256.102,19	4.020.954,35	4.020.954,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.880,00	85.178,64	85.178,64	85.178,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.616.463,28	4.282.109,29	2.283.575,66	2.283.575,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.375.926,00	1.273.601,68	815.637,17	815.637,17
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.626,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.800.800,00	1.615.212,58	836.562,88	836.562,88

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 14/08/2024 10:01h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	62.745.436,86	33.798.256,41	28.469.842,19	28.065.978,51
33.1- Despesas Correntes	56.794.935,75	33.151.772,79	28.128.478,58	27.724.614,90
33.1.1- Pessoal Ativo	38.582.509,19	22.124.447,53	22.038.159,61	21.635.723,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	1.920.000,00	1.733.707,20	1.300.280,40	1.300.280,40
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.292.426,56	9.293.618,06	4.790.038,57	4.788.611,00
33.2- Despesas de Capital	5.950.501,11	646.483,62	341.363,61	341.363,61
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.950.501,11	646.483,62	341.363,61	341.363,61



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.782.782,48	2.041.590,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.782.782,48	2.041.590,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.782.782,48	2.041.590,28

**INDICADORES AJUSTADOS****Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
12.248.565,06	16.170.014,98	92,41

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
7.407.128,17	9.182.339,26	16.589.467,43	29,23





## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ  
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

Ata nº01/2024

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, no paço municipal, no Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, com a presença dos seguintes membros: Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular da SEMA), Sr. Alexandre de Souza Santos (Suplente da SEMA), **Sr. George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), do **Sr. Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura), **Sr. Bernard de Oliveira Casamasso** (Titular da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sr. Igor de Souza Machado (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão), **Sr. Marcos Antônio Machado** (Suplente do Poder Legislativo), **Sr. Manoel Figueiredo** (Titular dos Representantes da Construção Civil), Sr. Edson Otávio Pereira da Silva (Suplente dos Representantes da Construção Civil), **Sr. Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular dos Representantes das Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), iniciou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), em cumprimento ao art. 16 do seu Regimento Interno. Foi disponibilizado o link <https://teams.live.com/join/9355768407724?p=6lKsW9eodL.TETnoh> para acompanhamento da reunião por parte dos conselheiros que não poderiam estar presencialmente. Desta forma, registro a presença da conselheira Sra. Adriana Gonçalves Nardy (Titular do Poder Legislativo). Ato contínuo a Secretária de Meio Ambiente Eluá Nogueira Torres de Andrade deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, dando boas vindas aos novos conselheiros, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da Portaria nº 368 de 27 de novembro de 2023, a qual designou a nova composição do COMMA para o biênio 2024-2025. A fim de apresentar aos novos conselheiros a importância do COMMA para a cidade, o papel de cada membro, os instrumentos legais que norteiam a temática, como a Lei Municipal nº 1.700/2012 (Codigo Ambiental), o Decreto 3.348/2021 e o regimento interno, foi realizada uma breve apresentação em powerpoint. Ao final, a Secretária apresentou a pauta da reunião: 1) Eleição da Nova Diretoria Executiva (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva); 2) Aprovação da Resolução COMMA nº 001/2024, que trata sobre o enquadramento e valores das atividades potencialmente poluidoras, sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme o art. 126º da Lei Municipal nº 1.700/2012; 3) Publicação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COMMA; 4) Apresentação das Prestações de Conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMA). Em discussão da primeira Pauta (Eleição da Diretoria Executiva), foi deliberado a seguinte composição, após aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes:

Presidência: Conselheiro Manoel Figueiredo.

Vice-Presidência: Conselheiro Dimas Emanuel Zanatta de Sá.

Secretaria Executiva: Conselheiro George Henrique Freitas Sousa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

Ato contínuo Em relação à segunda pauta (Resolução COMMA nº 001/2024), foi apresentada a minuta proposta que versa sobre o enquadramento e valores das atividades potencialmente poluidoras, sujeitas ao Licenciamento Ambiental, conforme determinação do art. 126º da Lei Municipal 1.700/2012. Ato contínuo A conselheira Eluá esclareceu que a proposta de Resolução do Conselho tem como objetivo, além de cumprir a legislação, concretizar mais ainda o Licenciamento Ambiental Municipal, que possui sua atuação fundamentada nas Normas e Resoluções praticadas pelo INEA, como a Resolução CONEMA nº 92/2021 e suas alterações, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local e a competência supletiva do controle ambiental, a Norma Operacional INEA nº 46/2022 e suas revisões, que trata dos critérios para enquadramento das atividades potencialmente poluidoras, entre outras. Ainda assim, informou a conselheira que a realidade do Município face à sua formação geomorfológica, demanda uma análise diferenciada, que se enquadre à realidade do Município. O conselheiro Bernard pontuou o grande avanço por parte do poder público para inovar no Licenciamento Ambiental desde 2021. Após leitura da minuta e verificada a necessidade de correções por erro material, foi deliberado a aprovação unânime da Resolução COMMA nº 001/2024. Ato contínuo Em discussão da terceira pauta (Calendário de Reuniões Ordinárias), ficou definido após consultas aos conselheiros presentes e ausentes, que as reuniões ordinárias ocorrerão sempre na 1ª quinta-feira de cada mês, com exceção do mês de junho que, devido ao cumprimento da Legislação Municipal, que trata da Semana Municipal do Meio Ambiente, a reunião ocorrerá na quinta-feira subsequente. Segue abaixo o calendário:

<b>CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMMA - 2024</b>	
<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
Fevereiro	01/02/2024
Março	07/03/2024
Abril	04/04/2024
Maiο	02/05/2024
Junho	06/06/2024
Julho	04/07/2024
Agosto	01/08/2024
Setembro	05/09/2024
Outubro	03/10/2024
Novembro	07/11/2024
Dezembro	05/12/2024

Ato contínuo. Foi deliberado por unanimidade que a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ficará para ser analisada na próxima Reunião Ordinária. Ato contínuo Nada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

mais havendo a tratar, eu, conselheiro George, Secretário Executivo do COMMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

**Ata nº02/2024**

**Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, na agência da instituição financeira Sicredi, no Centro do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, com a presença dos seguintes membros: Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular da SEMA), Sr. Alexandre de Souza Santos (Suplente da SEMA), **Sr. George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), do **Sr. Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **Sr. André Luis Riggo Cazadio** (Titular da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia), **Sra. Adriana Gonçalves Nardy** (Titular do Poder Legislativo), **Sr. Manoel Figueredo** (Titular dos Representantes da Construção Civil), **Sr. Roger Medeiros do Couto** (Titular dos Representantes de Indústria e/ou Comércio), **Sr. Joacir Chaves** (Titular dos Representantes dos Produtores Rurais ou de Produtores), **Sr. Nelson Soares da Silva** (Suplente Representantes de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONG), **Sra. Rosana Muniz Chaves** (Titular dos Representantes do Comércio), iniciou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), em cumprimento ao art. 16 do seu Regimento Interno. A Secretária de Meio Ambiente Eluá Nogueira Torres de Andrade deu início à reunião estendendo os cumprimentos e boas-vindas a todos os integrantes do Conselho e presentes, e informou a necessidade da disponibilização de assinatura digital dos mesmos, para que constem nas Atas, que serão apresentadas em documento digital. Ato contínuo A Secretária iniciou o tópico sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMA), e destacou a importância do Conselho na deliberação das ações da Secretaria. A Secretária de Meio Ambiente Eluá Nogueira Torres de Andrade e o Secretário Executivo da SEMA Wesley Quintas Ribeiro iniciaram a apresentação sobre as contas relacionadas às atividades da Secretaria de Meio Ambiente. Foi apresentado o valor de arrecadação referente ao ano 2023, com R\$ 422.495,16 (R\$ 316.871,37 – Pendente de transferência pela Prefeitura) referentes ao previsto por ICMS Ecológico, R\$ R\$ 68.860,52 (Pendente de transferência pela Prefeitura) referentes aos valores arrecadados no Licenciamento Ambiental em 2023, além dos rendimentos de R\$ 34.439,13 sobre a aplicação. As despesas em Fundo Municipal de Meio Ambiente em 2023 foram:

Apresentação artística em comemoração à Semana Municipal da Água	R\$ 1.100,00
Aquisição de 02 (dois) tablets a serem utilizados pela Equipe de Licenciamento Ambiental	R\$ 7.981,80
Contratação do SEBRAE para desburocratização da legislação	R\$ 9.000,00 (a serem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMM**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

ambiental do Licenciamento Ambiental e apoio técnico para implementação da Licença Ambiental Comunicada	pagos em 2024)
Locação de equipamentos para o II Circuito Ecológico	R\$ 7.580,00
Aquisição de material para o II Circuito Ecológico	R\$ 3.285,00
Distribuição de água e refrigerante para o II Circuito Ecológico	R\$ 4.590,00
Contratação de Consultoria Especializada para o ACP Torrão de Ouro	R\$ 54.709,30 (R\$ 21.883,72 a serem pagos em 2024)
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Patronal	R\$ 11.009,44 (R\$ 4.376,74 a serem pagos em 2024)
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	R\$ 63.500,00
Custas bancárias/Banco do Brasil	R\$ 11,50

Portanto, o resumo das despesas em Fundo Municipal foram: R\$ 127.506,58 (2023); R\$ 35.260,46 (a pagar em 2024). Foi informado que para o ano de 2024 estão previstas as arrecadações de R\$ 349.051,654 referentes ao previsto por ICMS Ecológico, de valores arrecadados pelo Licenciamento Ambiental em 2024, além dos rendimentos. O orçamento para o ano de 2024 é de R\$ 645.000,00. O custo das atividades previstas para o ano de 2024 está resumido por:

Proteção e Manutenção e Restauração de Ecossistemas Naturais	R\$ 10.000,00
Implantação de Reciclagem e Pro-reciclagem e coleta seletiva	R\$ 70.000,00
Desenvolvimento de instrumento de gestão, planejamento e controle	R\$ 20.000,00
Programa das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN Municipal	R\$ 20.000,00
Manutenção do Fundo e do Conselho de Meio Ambiente	R\$ 18.000,00
Atividades de Educação Ambiental	R\$ 150.000,00
Implantação, Manutenção, Execução e Gestão de Unidade de Conservação	R\$ 183.000,00
Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 50.000,00
Pagamento por Serviços Ambientais – PSA	R\$ 9.000,00
Realização de Campanhas Educativas, Eventos e Atividades Lúdicas	R\$ 25.000,00
Programa Municipal Selo Verde	R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

Consultoria e Projetos Ambientais	R\$ 15.000,00
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	R\$ 20.000,00

Após a apresentação foi concedido um tempo para as dúvidas, questionamentos ou observações sobre as contas. O conselheiro Roger comentou sobre o funcionamento das licitações. O Sr. André questionou sobre os contratos, se foram realizados mediante Licitação. O Sr. Wesley informou que os contratos foram mediante dispensa de licitação, exceto um, que foi o aditivo da licitação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Após os esclarecimentos sobre as dúvidas e questionamentos, foi aberta a votação sobre as contas referentes ao ano de 2023. **Ato contínuo aprovadas por unanimidade.** Em seguida, foi aberta a votação sobre as contas relacionadas ao ano de 2024, também aprovadas por unanimidade. Ato contínuo A Secretária iniciou o tópico sobre um requerimento de Licenciamento Ambiental da Vinícola Tassinari, informou que há um Processo em trâmite no INEA, no entanto, o mesmo não estaria tendo andamento, que para o licenciamento é necessário o Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, pois a água não é utilizada diretamente na produção, mas na limpeza de alguns equipamentos, em algumas etapas de produção. Informou que em um evento realizado neste Município houve a participação de servidores do INEA, ligados ao Licenciamento Ambiental Estadual, que foi apresentada a eles a questão, foi destacado que o proprietário necessita dessa regularização, que se trata de Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos. Foi orientado por eles que o assunto fosse apreciado junto ao Conselho, para a possível deliberação sobre a Licença, para posteriormente o requerente anexar o Certificado. O Sr. Alexandre informou que esteve no local e realizou a vistoria prévia, que a estrutura e os equipamentos estão em boas condições, que já verificou a documentação, que já foi apresentado o plano de gestão de resíduos, que o uso da água é para a limpeza de alguns equipamentos, e que estaria pendente o Certificado. Foi aberta a votação sobre a Licença, todos foram favoráveis, no entanto, a Sra. Adriana ressaltou que seria pertinente que o Conselho realizasse uma visita. O conselheiro Aldair ponderou que geralmente os processos são demorados, portanto o produtor aguarda muito tempo, que seria importante pra ele que o Licenciamento fosse emitido antes, considerando que não houve disposições contrárias. O Sr. Manoel e o Sr. Nelson ressaltaram a importância do empreendedorismo ao Município. A conselheira Rosana evidenciou que a Prefeitura deveria estimular mais o turismo. O Conselho decidiu realizar a visita, contudo que se realizasse uma reunião extraordinária para maior celeridade ao Processo. Foi acordado por todos a realização de uma visita na semana subsequente. Ato contínuo nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada, portanto, eu, conselheiro George, Secretário Executivo do COMMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMMMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

**Ata nº003/2024**

**Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente**  
**Visita na Fazenda São Francisco**

Às quinze horas e dez minutos, do dia onze, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, na fazenda do grupo Tassinari, em Jaguara, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com a presença dos seguintes membros: Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular da SEMA), Sr. Alexandre de Souza Santos (Suplente da SEMA), **Sr. George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **Sr. André Luis Riggo Cazadio** (Titular da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia), **Sra. Adriana Gonçalves Nardy** (Titular do Poder Legislativo), Sr. Marcos Antônio Machado (Suplente do Poder Legislativo), **Sr. Roger Medeiros do Couto** (Titular dos Representantes de Indústria e/ou Comércio), **Sr. Joacir Chaves** (Titular dos Representantes dos Produtores Rurais ou de Produtores), **Sra. Rosana Muniz Chaves** (Titular dos Representantes do Comércio), **Sr. Manoel Figueiredo** (Titular dos Representantes da Construção Civil), Sr. Edson Otávio Pereira da Silva (Suplente dos Representantes da Construção Civil), foi iniciada a visita às instalações de produção de vinhos Tassinari. O Sr. Paulo Tassinari cumprimentou a todos, iniciou apresentando as instalações, em seguida passou a palavra à Sra. Carol Freitas, que detalhou o processo de produção de vinhos, que em resumo consiste em beneficiamento da matéria prima, em seguida no processamento, onde ocorre a separação de caule, casca e sementes. O produto resultante (mosto) é encaminhado a tanques, onde ocorre a fermentação alcoólica. Parte do vinho é escoado, onde obtém-se o vinho flor, outra parte é submetida à prensagem, é obtido então o vinho de prensa. A próxima etapa é a fermentação malolática, em que ocorre o processo de suavização da acidez. Antes do envase, o produto é submetido a avaliações feitas pelo enólogo, concluindo estas etapas, o produto é levado à adega para descansar. O Sr. Paulo descreveu um pouco sobre as atividades da fazenda, as áreas designadas à produção de café e de uva, explicou que, por causa da altitude, por consequência baixas temperaturas, parte da área de sua propriedade não é adequada ao cultivo, mas não descarta que em um futuro próximo esse cenário possa se modificar, devido às mudanças climáticas. Além disso, informou sobre alguns planejamentos em relação à fazenda. O Sr. Manoel perguntou sobre a diferença entre alguns vinhos. O Sr. Paulo explicou que um fator muito determinante na qualidade do vinho é a quantidade de açúcar, que um produto de qualidade é resultado de uma boa fermentação, sem adição de outros produtos. A Secretária de Meio Ambiente Eluá apresentou o Conselho Municipal de Meio Ambiente e ressaltou o motivo da visita, que o grupo manifestou o interesse em conhecer mais o empreendimento, que o Processo de Licenciamento foi apresentado também a alguns componentes do Licenciamento Ambiental Estadual, que foi, portanto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMA**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA**

indicado por estes que fosse feita a apreciação pelo Conselho Municipal. A Secretária destacou o uso da água no empreendimento, que se trata de uso apenas em algumas etapas do processo de produção, na limpeza de equipamentos. A Sra. Carol Freitas explicou que o uso de água se dá após o processo de prensagem e na etapa de envasamento. A Secretária falou da importância do empreendimento ao Município, a Sra. Adriana evidenciou também, e citou a relevância do turismo. O Sr. Manoel também falou da importância do empreendimento ao Município, e deu os parabéns ao grupo Tassinari. O Sr. Paulo falou ainda sobre o processo de produção, sobre um sistema de prensa composto por uma membrana que comprime o mosto, extraindo um produto mais puro. A Secretária Eluá abriu espaço para questionamentos e observações, não havendo objeções, o Conselho Municipal deliberou favorável à emissão da Licença de Operação da atividade de produção de vinho, considerando que o processo não estava tendo andamento no Órgão Estadual, que o Analista Municipal informou que está pendente apenas a documentação relacionada ao Uso Insignificante de Recursos Hídricos, que quando for expedida, deverá ser anexada ao Processo. A Secretária encerrou a visita, agradeceu a todos presentes, inclusive ao grupo Tassinari, representado pelo Sr. Paulo e pela Sra. Carol Freitas. Portanto, eu, conselheiro George, Secretário Executivo do COMMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de abril de 2024.



**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE ESTÁGIO  
PROBATÓRIO**

Aos vinte e um dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (21-08-2024), às 14h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Estágio Probatório, foi realizada reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente a servidora Adriana Lutte Martins e Érica Glizente Lara todas nomeadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3 e Portaria n.º 139 de 03 de abril de 2024 publicada no D.O.M. n.º 3.078 de 03 de abril de 2024, pag. 3. A presidente colocou em pauta os processos n.º 11974/2023 referente a avaliação de estágio probatório, após análise, a Comissão encaminhou para a respectiva secretaria. Foi realizada reunião com servidora avaliada nos autos do Processo 3675/2022, a servidora contestou a 1ª aferição de desempenho e foi concedida vista a manifestação da gestora, também foram sanadas as dúvidas referentes a avaliação de estágio probatório. Ato contínuo, às 15h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente  
Érica Glizente Lara  
Membro  
Adriana Lutte Martins Tavares  
Membro

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGÉNTESIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA  
(n.º 457)**

Aos vinte e um dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (21-08- 2024), às 14 h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 457ª- Quatringentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Adriana Lutte Martins Tavares e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, conforme relatado na reunião realizada no dia 30 de julho de 2024, foi encerrada a fase instrutória e a comissão deliberou por indiciar os servidores acusados nos autos do Processo n.º 9513/2022, pelas razões e fundamentos expostos no termo de indicição. erá concedido prazo de 20 (vinte) dias para manifestação dos indiciados de acordo com o art. 209 da Lei complementar nº 047/2013, a contar da citação. Após, o processo será encaminhado para

Relatório Final. Ato contínuo, às 15 h. deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins Tavares, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente  
Adriana Lutte Martins Tavares  
Membro  
Érica Glizente Lara  
Membro